



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Procuradoria Jurídica Administrativa PROJU-ADM
Declaro para entender ao que dispõe o artigo 61
parágrafo único da Lei nº 8666/93 que o resumo
de contrato nº _____ firmado entre o Município e
imprensa oficial (DAI) em _____ foi publicado na

SECRETÁRIO(A) DA PROJU-ADM

CONTRATO N.º 272/2022.

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO,
MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS E, DO OUTRO, MF
COMERCIO E SERVIÇO DE AUTOMOVEIS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoinhas - BA, inscrito no CNPJ sob número 13.646.005/0001-38, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, o **Sr. LUIZ CARLOS BASTOS PRATA**, inscrito no CPF/MF sob nº. 404.693.875-72, portador do RG nº. 369413792 SSP/BA e a **MF COMERCIO E SERVIÇO DE AUTOMOVEIS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.198.963/0001-68, situada na Travessa Do Riachão, nº. 06, Andar 1, Centro, Aramari/Ba, CEP: 48.130-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Sr. JOANA DE CERQUEIRA FARIAS**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 283.279.935-34 e portador do RG nº 223318752 SSP/BA, celebram o presente contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº **049/2021**, contido do processo administrativo nº 5020/2021 e 6092/2022 e regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e pelo Decretos Municipais nº 4.595/2017 e nº 4.269/2015 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e se comprometem a observar as condições contidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.O objeto do presente Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS E BATERIAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS/BAHIA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2.Discriminação do objeto:

ITEM	NOME PADRONIZADO/DESCRIÇÃO	MARCA	APLICAÇÃO	UND	QT D	VLR.UNIT	TOTAL
LOTE I - BATERIAS							
1	BATERIA, automotiva, selada, 12 volts, 60 Ah, não recondicionada e não remanufaturada, fabricada conforme normas vigentes da ABNT, regulamentos técnicos do Inmetro e Resoluções CONAMA. Deverá constar no corpo do produto, no mínimo selo de identificação da conformidade e número do registro junto ao Inmetro, nome do fabricante ou marca do produto, a tensão e a capacidade, advertência sobre riscos à saúde humana e ao meio ambiente e a necessidade de após o uso, ser devolvido ao revendedor ou assistência técnica autorizada. Garantia mínima de 12 meses (do fornecedor e do fabricante).	HELIAR	Uno Vivace/Fiesta 1.6/Chevrolet Spin/Fiat Uno/Fiat Doblo/Fiat Ducato/Mobi/Logan/Ca minhão Baú Bongo/Mercedes Benz ML 430/Doblo Adap/Amb.Saveiro/Amb. Montana/Amb.Renaut/A mb.Peugeot/Amb.S10/Amb.Fiorino/Amb.Sprinter/A mb.Renault Master/Fiesta/Renault Kango Express 16	UND	64	R\$ 450,00	R\$28.800,00
	BATERIA automotiva, selada,	HELIAR	S10/Ranger	UND	2	R\$ 450,00	R\$ 900,00

PROJU-ADM



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

ESTADO DA BAHIA

	minima de 12 meses (do fornecedor e do fabricante).						
	BATERIA, automotiva, selada, 12 volts, 70 Ah, nao recondicionada e nao remanufaturada, fabricada conforme normas vigentes da ABNT, regulamentos tecnicos do Inmetro e Resolucoes CONAMA. Devera constar no corpo do produto, no mnimo selo de identificacao da conformidade e numero do registro junto ao Inmetro, nome do fabricante ou marca do produto, a tensao e a capacidade, advertencia sobre riscos a saude humana e ao meio ambiente e a necessidade de apos o uso, ser devolvido ao revendedor ou assistencia tecnica autorizada. Garantia minima de 12 meses (do fornecedor e do fabricante).	HELIAR	S10/Ranger	UND	2	R\$ 450,00	R\$ 900,00
3	BATERIA, automotiva, selada, 12 volts, 75 Ah, nao recondicionada e nao remanufaturada, fabricada conforme normas vigentes da ABNT, regulamentos tecnicos do Inmetro e Resolucoes CONAMA. Devera constar no corpo do produto, no mnimo selo de identificacao da conformidade e numero do registro junto ao Inmetro, nome do fabricante ou marca do produto, a tensao e a capacidade, advertencia sobre riscos a saude humana e ao meio ambiente e a necessidade de apos o uso, ser devolvido ao revendedor ou assistencia tecnica autorizada. Garantia minima de 12 meses (do fornecedor e do fabricante).	HELIAR	Strada	UND	2	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
4	BATERIA, automotiva, selada, 12 volts, 150 Ah, nao recondicionada e nao remanufaturada, fabricada conforme normas vigentes da ABNT, regulamentos tecnicos do Inmetro e Resolucoes CONAMA. Devera constar no corpo do produto, no mnimo selo de identificacao da conformidade e numero do registro junto ao Inmetro, nome do fabricante ou marca do produto, a tensao e a capacidade, advertencia sobre riscos a saude humana e ao meio ambiente e a necessidade de apos o uso, ser devolvido ao	HELIAR	Caçamba/Caminhão Muk/Pá carregadeira/Patrol Volvo/Pá Comatso/Patrol Case/Patrol New Holland/Patrol CaterPillar/Trator New Holland/Ônibus/Mercedess Benz/VW/MarcoPolo	UND	70	R\$ 400,00	R\$ 28.000,00

MA



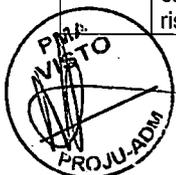


PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

ESTADO DA BAHIA

	revendedor ou assistencia tecnica autorizada.Garantia minima de 12 meses (do fornecedor e do fabricante).						
5	BATERIA, para motocicleta, selada, 12 volts, 5 Ah , nao recondicionada e nao remanufaturada, fabricada conforme normas vigentes da ABNT, regulamentos tecnicos do Inmetro e Resolucoes CONAMA. Devera constar no corpo do produto, no mínimo selo de identificacao da conformidade e numero do registro junto ao Inmetro, nome do fabricante ou marca do produto, a tensao e a capacidade, advertencia sobre riscos a saude humana e ao meio ambiente e a necessidade de apos o uso, ser devolvido ao revendedor ou assistencia tecnica autorizada. Garantia minima de 6 meses (do fornecedor e do fabricante).	MOURA	Moto Bros	UND	8	R\$ 170,00	R\$ 1.360,00
6	BATERIA, automotiva, selada, 12 volts, 90 Ah , nao recondicionada e nao remanufaturada, fabricada conforme normas vigentes da ABNT, regulamentos tecnicos do Inmetro e Resolucoes CONAMA. Devera constar no corpo do produto, no mínimo selo de identificacao da conformidade e numero do registro junto ao Inmetro, nome do fabricante ou marca do produto, a tensao e a capacidade, advertencia sobre riscos a saude humana e ao meio ambiente e a necessidade de apos o uso, ser devolvido ao revendedor ou assistencia tecnica autorizada.Garantia minima de 12 meses (do fornecedor e do fabricante).	HELIAR	Chevrolet Spin	UND	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
7	BATERIA, automotiva, selada, 12 volts, 100 Ah , nao recondicionada e nao remanufaturada, fabricada conforme normas vigentes da ABNT, regulamentos tecnicos do Inmetro e Resolucoes CONAMA. Devera constar no corpo do produto, no mínimo selo de identificacao da conformidade e numero do registro junto ao Inmetro, nome do fabricante ou marca do produto, a tensao e a capacidade, advertencia sobre riscos a saude humana e ao	HELIAR	NeoBus Volkswagen/Fiat Ducato Furgão/Hyundai hr 2.5 TCI/Micro ônibus	UND	6	R\$ 690,00	R\$ 4.140,00

MA



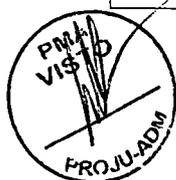


PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

ESTADO DA BAHIA

	meio ambiente e a necessidade de apos o uso, ser devolvido ao revendedor ou assistencia tecnica autorizada.Garantia minima de 12 meses (do fornecedor e do fabricante).						
8	BATERIA, 72 Ah, START STOP. Garantia minima de 12 meses (do fornecedor e do fabricante).	HELIAR	Fiat Toro	UND	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
VALOR TOTAL DO LOTE I						R\$ 65.300,00	
LOTE II - PNEUS VEICULOS LEVES							
1	175/70/R13: PNEU, radial, referencia 175/70, aro 13, nao remoldado e nao recauchutado. O item devera apresentar os seguintes dados impresso sobre o mesmo: Marca do pneu; Especificação do pneu ; Selo do INMETRO; Certificado de avaliacao de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, ostentando a identificacao da certificacao compulsoria aprovada pelo Sistema Brasileiro de Avaliacao de Conformidade (SBAC), conforme disposto na legislacao vigente do INMETRO; Apresentacao do codigo DOT - Semana e ano de fabricacao; O produto devera possuir no maximo 12 (doze) meses de fabricacao contado a partir da data da entrega..O fabricante ou importador deve possuir registro junto ao Inmetro e atender as portaria do Inmetro, do Contran e normas ABNT vigentes.	FATE	Uno Vivace	UNID.	4	R\$ 375,00	R\$ 1.500,00
2	175/65/R14: PNEU, radial, referencia 175/65, aro 14, nao remoldado e nao recauchutado. O item devera apresentar os seguintes dados impresso sobre o mesmo: Marca do pneu; Especificação do pneu ; Selo do INMETRO; Certificado de avaliacao de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, ostentando a identificacao da certificacao compulsoria aprovada pelo Sistema Brasileiro de Avaliacao de Conformidade (SBAC), conforme disposto na legislacao vigente do INMETRO; Apresentacao do	FATE	Fiesta 1.6/Fiat Uno	UNID.	18	R\$ 333,33	R\$ 5.999,94

A



Pág. 4

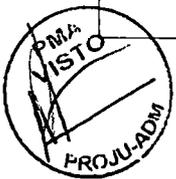


PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

ESTADO DA BAHIA

	<p>codigo DOT - Semana e ano de fabricacao; O produto devera possuir no maximo 12 (doze) meses de fabricacao contado a partir da data da entrega..O fabricante ou importador deve possuir registro junto ao Inmetro e atender as portaria do Inmetro, do Contran e normas ABNT vigentes.</p>						
3	<p>175/70/R14: PNEU, radial, referencia 175/70, aro 14, nao remoldado e nao recauchutado O item devera apresentar os seguintes dados impresso sobre o mesmo: Marca do pneu; Especificação do pneu ; Selo do INMETRO; Certificado de avaliacao de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, ostentando a identificacao da certificacao compulsoria aprovada pelo Sistema Brasileiro de Avaliacao de Conformidade (SBAC), conforme disposto na legislacao vigente do INMETRO; Apresentacao do codigo DOT - Semana e ano de fabricacao; O produto devera possuir no maximo 12 (doze) meses de fabricacao contado a partir da data da entrega..O fabricante ou importador deve possuir registro junto ao Inmetro e atender as portaria do Inmetro, do Contran e normas ABNT vigentes.</p>	FATE	Strada	UNID.	8	R\$ 375,00	R\$ 3.000,00
4	<p>275/70/R16 111T LTX: PNEU, radial, referencia 215/70, aro 16, nao remoldado e nao recauchutado. O item devera apresentar os seguintes dados impresso sobre o mesmo: Marca do pneu; Especificação do pneu ; Selo do INMETRO; Certificado de avaliacao de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, ostentando a identificacao da certificacao compulsoria aprovada pelo Sistema Brasileiro de Avaliacao de Conformidade (SBAC), conforme disposto na legislacao vigente do INMETRO; Apresentacao do codigo DOT - Semana e ano de fabricacao; O produto devera possuir no maximo 12 (doze) meses de fabricacao contado a partir da data da entrega..O fabricante ou importador deve</p>	YOKOHAMA	S9	UNID.	5	R\$ 800,00	R\$ 4.000,00

MA





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

ESTADO DA BAHIA

	possuir registro junto ao Inmetro e atender as portaria do Inmetro, do Contran e normas ABNT vigentes..O fabricante ou importador deve possuir registro junto ao Inmetro e atender as portaria do Inmetro, do Contran e normas ABNT vigentes.						
5	265/65/R17: PNEU, radial, referencia 265/65, aro 17, nao remoldado e nao recauchutado. O item devera apresentar os seguintes dados impresso sobre o mesmo: Marca do pneu; Especificação do pneu ; Selo do INMETRO; Certificado de avaliacao de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, ostentando a identificacao da certificacao compulsoria aprovada pelo Sistema Brasileiro de Avaliacao de Conformidade (SBAC), conforme disposto na legislacao vigente do INMETRO; Apresentacao do codigo DOT - Semana e ano de fabricacao; O produto devera possuir no maximo 12 (doze) meses de fabricacao contado a partir da data da entrega. O fabricante ou importador deve possuir registro junto ao Inmetro e atender as portaria do Inmetro, do Contran e normas ABNT vigentes.	YOKOHAMA	Ranger	UNID.	5	R\$ 800,00	R\$ 4.000,00
6	215/65/R16: PNEU, radial, referencia 215/65, aro 16, nao remoldado e nao recauchutado. O item devera apresentar os seguintes dados impresso sobre o mesmo: Marca do pneu; Especificação do pneu ; Selo do INMETRO; Certificado de avaliacao de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, ostentando a identificacao da certificacao compulsoria aprovada pelo Sistema Brasileiro de Avaliacao de Conformidade (SBAC), conforme disposto na legislacao vigente do INMETRO; Apresentacao do codigo DOT - Semana e ano de fabricacao; O produto devera possuir no maximo 12 (doze) meses de fabricacao contado a partir da data da entrega.. O fabricante ou importador deve possuir registro junto ao	YOKOHAMA	Fiat Toro	UNID.	5	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00

MA



[Handwritten signature]

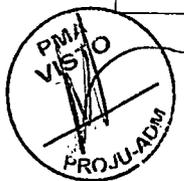


PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

ESTADO DA BAHIA

	Inmetro e atender as portaria do Inmetro, do Contran e normas ABNT vigentes.						
7	205/60/R15: PNEU, radial, referencia 205/60, aro 15, nao remoldado e nao recauchutado. O item devera apresentar os seguintes dados impresso sobre o mesmo: Marca do pneu; Especificação do pneu ; Selo do INMETRO; Certificado de avaliacao de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, ostentando a identificacao da certificacao compulsoria aprovada pelo Sistema Brasileiro de Avaliacao de Conformidade (SBAC), conforme disposto na legislacao vigente do INMETRO; Apresentacao do codigo DOT - Semana e ano de fabricacao; O produto devera possuir no maximo 12 (doze) meses de fabricacao contado a partir da data da entrega.. O fabricante ou importador deve possuir registro junto ao Inmetro e atender as portaria do Inmetro, do Contran e normas ABNT vigentes.	ONYX	Chevrolet Spin	UNID.	5	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00
8	185/60/R15: PNEU, radial, referencia 185/60, aro 15, nao remoldado e nao recauchutado. O item devera apresentar os seguintes dados impresso sobre o mesmo: Marca do pneu; Especificação do pneu ; Selo do INMETRO; Certificado de avaliacao de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, ostentando a identificacao da certificacao compulsoria aprovada pelo Sistema Brasileiro de Avaliacao de Conformidade (SBAC), conforme disposto na legislacao vigente do INMETRO; Apresentacao do codigo DOT - Semana e ano de fabricacao; O produto devera possuir no maximo 12 (doze) meses de fabricacao contado a partir da data da entrega..O fabricante ou importador deve possuir registro junto ao Inmetro e atender as portaria do Inmetro, do Contran e normas ABNT vigentes.	TRAZA NO	Fiat Doblo	UNID.	7	R\$ 375,00	R\$ 2.625,00
9	205/70/R15: PNEU, radial, referencia 205/70, aro 15, nao remoldado e nao recauchutado.	TRAZA NO	Fiat Ducato	UNID.	3	R\$ 600,00	R\$ 1.800,00

MA



Handwritten signature and scribbles



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

ESTADO DA BAHIA

	<p>O item devera apresentar os seguintes dados impresso sobre o mesmo: Marca do pneu; Especificação do pneu ; Selo do INMETRO; Certificado de avaliacao de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, ostentando a identificacao da certificacao compulsoria aprovada pelo Sistema Brasileiro de Avaliacao de Conformidade (SBAC), conforme disposto na legislacao vigente do INMETRO; Apresentacao do codigo DOT - Semana e ano de fabricacao; O produto devera possuir no maximo 12 (doze) meses de fabricacao contado a partir da data da entrega. O fabricante ou importador deve possuir registro junto ao Inmetro e atender as portaria do Inmetro, do Contran e normas ABNT vigentes.</p>						
10	<p>205/60/R16: PNEU, radial, referencia 205/60, aro 16, nao remoldado e nao recauchutado. O item devera apresentar os seguintes dados impresso sobre o mesmo: Marca do pneu; Especificação do pneu ; Selo do INMETRO; Certificado de avaliacao de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, ostentando a identificacao da certificacao compulsoria aprovada pelo Sistema Brasileiro de Avaliacao de Conformidade (SBAC), conforme disposto na legislacao vigente do INMETRO; Apresentacao do codigo DOT - Semana e ano de fabricacao; O produto devera possuir no maximo 12 (doze) meses de fabricacao contado a partir da data da entrega. O fabricante ou importador deve possuir registro junto ao Inmetro e atender as portaria do Inmetro, do Contran e normas ABNT vigentes.</p>	TRAZA NO	Fiat Ducato	UNID.	3	R\$ 600,00	R\$ 1.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE II						R\$ 29.224,94	
LOTE III - PNEUS MOTO							
1	<p>90/90/R17 (traseiro): PNEU, novo para motocicleta, uso urbano, referencia 90/90, aro 17, nao remoldado e nao recauchutado O produto devera</p>	PIRELLI	Moto Bros	UNID.	8	R\$ 362,50	R\$ 2.900,00

MA



Handwritten signatures and scribbles



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

ESTADO DA BAHIA

	ter estampado o simbolo da Identificaco da Conformidade e o fabricante ou importador deve possuir registro junto ao do Inmetro e atender as portarias do Inmetro, resolues CONTRAN e normas ABNT vigentes.						
2	90/90/R19 (dianteiro): PNEU, novo para motocicleta, uso urbano, referencia 90/90, aro 19, nao remoldado e nao recauchutado O produto devera ter estampado o simbolo da Identificaco da Conformidade e o fabricante ou importador deve possuir registro junto ao do Inmetro e atender as portarias do Inmetro, resolues CONTRAN e normas ABNT vigentes.	MAGGI ON	Moto Bros	UNID.	8	R\$ 362,50	R\$ 2.900,00
VALOR TOTAL DO LOTE III						R\$ 5.800,00	
LOTE IV - PNEUS VEICULOS PESADOS/MQUINAS							
1	215/75/R17.5: PNEU, radial, referencia 215/75, aro 17,5, nao remoldado e nao recauchutado O item devera apresentar os seguintes dados impresso sobre o mesmo: Marca do pneu; Especificaco do pneu ; Selo do INMETRO; Certificado de avaliacao de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, ostentando a identificacao da certificacao compulsoria aprovada pelo Sistema Brasileiro de Avaliacao de Conformidade (SBAC), conforme disposto na legislacao vigente do INMETRO; Apresentacao do codigo DOT - Semana e ano de fabricacao; O produto devera possuir no maximo 12 (doze) meses de fabricacao contado a partir da data da entrega. O fabricante ou importador deve possuir registro junto ao Inmetro e atender as portaria do Inmetro, do Contran e normas ABNT vigentes.	WESTL AKE	Caminho Muk/Neo Bus Volkswagen	UNID.	13	R\$ 1.538,46	R\$ 19.999,98
2	20.5/R25:	BKT	P Carregadeira	UNID.	10	R\$ 5.450,00	R\$ 54.500,00
3	17.5/R25:	MARCH ER	P carregadeira/P Comatso	UNID.	6	R\$ 7.500,00	R\$ 45.000,00
4	1400/24 (COM ORING DE VEDAO):	MARCH ER	Patrol Volvo/Patrol/Patrol New	UNID.	24	R\$ 3.750,00	R\$ 90.000,00

MA



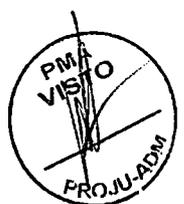


PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

ESTADO DA BAHIA

		Holland					
VALOR TOTAL DO LOTE IV						R\$ 209.499,98	
LOTE V							
CÂMARA DE AR							
1	900/20: CAMARA, de ar, nova, para pneu, referencia 9.00, aro 20. Embalagem: com dados de identificacao do produto e marca do fabricante. Atender a(s) NORMA (s) da ABNT, selo de identificacao da conformidade e numero do registro junto ao Inmetro.	JFF	Caçamba	UNID.	12	R\$ 83,33	R\$ 999,96
PROTECTOR DA CÂMARA DE AR							
2	900/20: PROTECTOR, de camara de ar, redondo, flexivel, para pneu, referencia 9.00, aro 20.0. O fabricante ou importador deve possuir registro junto ao Inmetro e atender as portaria do Inmetro, do Contran e normas ABNT vigentes.	CARRETEIRO	Caçamba	UNID.	12	R\$ 66,67	R\$ 800,04
PNEU DIRECIONAL							
3	900/20: PNEU, direcional, referencia 9.00, aro 20, 14 lonas, nao remoldado, nao recauchutado. O item devera apresentar os seguintes dados impresso sobre o mesmo: Marca do pneu; Especificação do pneu; Selo do INMETRO; Certificado de avaliacao de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, ostentando a identificacao da certificacao compulsoria aprovada pelo Sistema Brasileiro de Avaliacao de Conformidade (SBAC), conforme disposto na legislacao vigente do INMETRO; Apresentacao do codigo DOT - Semana e ano de fabricacao; O produto devera possuir no maximo 12 (doze) meses de fabricacao contado a partir da data da entrega. O fabricante ou importador deve possuir registro junto ao Inmetro e atender as portaria do Inmetro, do Contran e normas ABNT vigentes.	WESTL AKE	Caçamba	UNID.	12	R\$ 1.291,66	R\$ 15.499,92
VALOR TOTAL DO LOTE V						R\$ 17.299,92	
VALOR GLOBAL						R\$ 327.124,84	

MA



[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

ESTADO DA BAHIA

1.3. A CONTRATADA obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, na forma dos §§ 1.º e 2.º do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. Este Contrato terá vigência pelo prazo de **06 (seis) meses**, a partir da data de assinatura, prorrogáveis nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1.1. A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) Disponibilizar o objeto descrito na Cláusula Primeira deste contrato, nos prazos, condições estabelecidas no edital Pregão Eletrônico nº **049/2021**, no local e tempo requeridos, mediante requisições do preposto autorizado;
 - b) Assegurar a boa qualidade do objeto e garantia correspondente, indicada pelo fabricante e pelo Código de Defesa do Consumidor;
 - c) As providências e despesas relativas ao pagamento de qualquer tributo que inicia ou venha a incidir sobre contrato serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**.
 - d) Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste edital;
 - e) Não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**;
 - f) Atender às Ordens de Fornecimento, fornecendo os produtos descritos por este instrumento, nos preços constantes de sua proposta e em conformidade com as especificações estipuladas nesta Ata;
 - g) Disponibilizar os produtos para serem entregues conforme a necessidade do Município, sem que com isso haja qualquer custo adicional;
 - h) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto contratado;
 - i) Entregar os produtos em perfeito estado, sem utilização prévia por outrem e sem violação de suas embalagens originais;
 - j) Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituindo, de imediato, por outros em conformidade, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes do Termo de Referência e anexos, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual;
 - k) Cumprir os prazos previstos no contrato ou outros que venham a ser fixados pelo Município;
 - l) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante, sem custos adicionais para a mesma;
 - m) Observar o prazo mínimo de validade dos produtos fornecidos, conforme definido nesta Ata;
 - n) Manter durante a vigência do Contrato compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Município, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;
 - o) Disponibilizar números telefônicos, endereços eletrônicos, sites ou outros meios igualmente eficazes, para comunicação entre o gestor/fiscal do contrato e a Contratada;
 - p) Permitir ao Município exercer a fiscalização da entrega dos produtos licitados, inclusive fornecendo informações aos seus prepostos;
 - q) Dirimir quaisquer dúvidas e/ou prestar esclarecimentos acerca do objeto do Contrato
- Quando da assinatura deste instrumento a **CONTRATADA** deverá especificar a conta corrente através da qual serão efetuados os pagamentos devidos, ressalvando que a instituição financeira mantenedora da referida conta será indicada pela Secretaria Municipal da Fazenda.

PARÁGRAFO ÚNICO – Ficarão a cargo da **CONTRATADA**, todas as despesas e custos decorrentes da execução do contrato, bem como dos tributos, obrigações trabalhistas e sociais, seguros e todos os demais custos diretos e indiretos, necessários à execução do objeto desta Licitação.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. O **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) Designar prepostos para fiscalizar, apontar falhas e atestar a execução do serviço;
- b) Efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos à **CONTRATADA**;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

ESTADO DA BAHIA

- c) Verificar e aceitar as faturas emitidas pela **CONTRATADA**, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação das novas faturas corretas;
- d) Notificar por escrito, à **CONTRATADA**, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato;
- e) Declarar os serviços efetivamente prestados.
- f) Oferecer todas as informações necessárias para que a Contratada possa executar o objeto desta Ata;
- a) Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados, mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada, depois de constatado o cumprimento das obrigações da Contratada;
- b) Designar um servidor para acompanhar o fornecimento e efetuar fiscalização do objeto deste Instrumento;
- c) Efetuar o recebimento provisório e definitivo do objeto, por meio do gestor/fiscal de contrato;
- d) - PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste contrato, e similaridade com as amostras aprovadas no certame,
- e) - DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente;
- f) Acompanhar os fornecimentos, podendo intervir durante a sua execução, inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os produtos entregues fora das especificações deste Instrumento;

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O valor do presente contrato é de **R\$ 327.124,84 (trezentos e vinte e sete mil, cento e vinte quatro reais e oitenta e quatro centavos)**, constante da proposta integrante da licitação **Pregão Eletrônico nº 049/2021**, aceito pela **CONTRATANTE**, entendido este como preço justo e suficiente para a total prestação de serviços objeto deste instrumento.

5.2. **Os pagamentos serão efetuados após atesto do setor competente e, dentro do cronograma de pagamento financeiro. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da CND de INSS, da CRF de FGTS, da CNDT e das certidões de regularidade com as fazendas estadual, federal e municipal, sob pena de não pagamento.**

5.2.1. O pagamento será efetuado pela Administração para a empresa a ser contratada da seguinte forma: mensalmente, conforme fornecimento, **exclusivamente através de crédito em conta especificada pelo credor e mantida em instituição financeira indicada pela SEFAZ (conforme Decreto Municipal nº 4.914/2018)**, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento parcial/definitivo do objeto licitado.

5.2.2. Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

5.2.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

5.3. O termo contratual poderá durante o seu prazo de execução, caso ocorra uma das situações previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, e em seus incisos e parágrafos, ser alterado, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, através de termo de aditamento, cujo extrato deverá, para ter eficácia, ser publicado em órgão de imprensa oficial.

5.4. As faturas deverão discriminar os serviços a que se referem, conforme os itens discriminados na composição apresentada juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, e **somente serão pagos os serviços efetivamente atestados.**

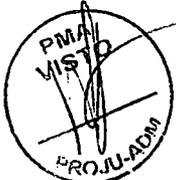
CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES/LOCAL DE ENTREGA E/OU FORNECIMENTO DO OBJETO:

6.1 Após recebimento da Autorização de Entrega/Fornecimento emitido pela Secretaria da Administração, a empresa vencedora terá um prazo de até 08 (oito) dias úteis para entregar os produtos objeto desse contrato.

6.2 Os produtos deverão ser entregues rigorosamente de acordo com as especificações técnicas e padrões de qualidade descritas neste edital e nos Anexos, durante toda a vigência contratual.

6.3 A entrega dos produtos fora das especificações estabelecidas nos Anexos, implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da Contratada, sendo necessária a imediata substituição do item, sem nenhum ônus adicional à Contratante, inclusive quando apresentar peças fora da validade, estragados ou danificados.

6.4 Os produtos deste edital deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal da Administração, no Centro Administrativo Municipal – CAM, situado à Rua Manoel Romão, nº 23, Alagoinhas Velha, Alagoinhas – BA no horário das 07 às 13 horas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

7.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

7.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice setorial compatível exclusivamente para as obrigações **iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade**.

7.1.2. A não apresentação formal de pedido de reajuste antes da celebração de termo aditivo para prorrogação de prazo implicará em preclusão do direito ao reajuste por mais 12 meses contados da data base referida no item 7.1.

7.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

8.1 O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**, sob pena de imediata caducidade.

CLÁUSULA NONA – ALOCAÇÃO DE RECURSOS

9.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMAD	2.101	3.3.90.30	500.0000
SESAU	2.101	3.3.90.30	500.1002
SEDUC	2.101	3.3.90.30	500.1001/544.0000
SEMAS	2.101	3.3.90.30	500.0000

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, respeitado o devido processo legal, e sem que assista à contratada direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

- Inadimplemento pela contratada de quaisquer das cláusulas e condições aqui estabelecidas;
- Atraso no cumprimento das “ordens de serviços”;
- Superveniência de incapacidade financeira da contratada devidamente comprovada;
- Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou concordata da contratada, requeridas ou decretadas;
- Cessão total ou parcial deste contrato e dos créditos dele decorrentes, sem prévia e escrita autorização do contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Rescindido o contrato, por quaisquer destes motivos, a contratada terá direito, apenas, ao pagamento, dos serviços efetivamente prestados e aceitos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ficará o presente contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo das sanções cabíveis nos casos enumerados nos arts. 78 e 80 da lei n.º 8.666/93, alterada pela lei n.º 8.883/94.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Fraudar na execução do contrato;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

ESTADO DA BAHIA

11.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.5. Cometer fraude fiscal;

11.1.6. Não mantiver a proposta.

11.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

11.2.2. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Alagoins/BA, pelo prazo de até dois anos;

11.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

11.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.6. Não será efetivado qualquer pagamento ao FORNECEDOR enquanto não efetuado o pagamento da multa devida.

11.7. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo FORNECEDOR e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração realize o Distrato do Contrato.

11.8. A competência para apuração de responsabilidade e consequente aplicação das penas aqui previstas são exclusivas do órgão gerenciador, salvo quanto a pena de declaração de inidoneidade, que compete ao Prefeito.

11.9. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após conclusão de processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa ao FORNECEDOR, sob pena de multa.

11.10. O distrato do contrato, assegurado o contraditório, é formalizado por despacho da autoridade competente do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1. O presente Contrato será publicado, por extrato, no Diário Oficial até o quinto dia útil ao mês subsequente ao da assinatura.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

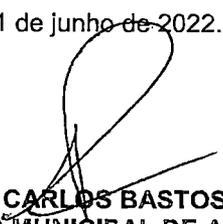
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, o Foro da Comarca de Alagoinhas, Estado da Bahia, para submeter o presente Contrato, obrigando ao seu integral cumprimento seus herdeiros e sucessores, a qualquer título.

E, por estarem, assim, justos e acordados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de iguais teor e forma para uma só finalidade, afim de que possa produzir os seus devidos e legais efeitos.

Alagoinhas, 01 de junho de 2022.


LUIZ CARLOS BASTOS PRATA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE


ME COMÉRCIO E SERVIÇO DE AUTOMOVEIS LTDA
Rep. por Joana de Cezqueira Farias
CONTRATADA

TESTEMUNHA 1: Taline Meneses dos Reis
CPF: 048.437-425-70

TESTEMUNHA 2: Kaudine Pinheiro da Silva Costa
CPF: 839.011.675-87



MA



EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 236/2022 - SEMAD – Contratante: Município de Alagoins – CNPJ/MF n.º 13.646.005/0001-38 – Contratada: MF COMERCIO E SERVIÇOS DE AUTOMOVEIS EIRELI – CNPJ/MF sob nº 11.198.963/0001-68 – Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico n.º 049/2021 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de pneus e baterias para manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves, pesados e máquinas pertencentes a frota do município de Alagoins/Bahia – Valor estimado: R\$ 327.124,84 (trezentos e vinte e sete mil, cento e vinte quatro reais e oitenta e quatro centavos). - Data de Assinatura: 01/06/2022.



EXTRATO DE RETI DO CONTRATO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

ATO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

No extrato do contrato nº 272/2022 – Publicado no D.O.E.M de 07/06/2022, Ed. 3.263 Ano 14, Pág. 14. Onde se lê: Contrato nº 236/2022 - Leia-se: Contrato nº 272/2022.